



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, relativamente ao exercício de 2010.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, referente ao exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 478/2013, da Segunda Câmara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2015.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Claudinho Zóinho
Presidente

Francisco Nunes
Vice-Presidente

Cida Sabadin
Membro